

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 06410001.004564/2024-41

1. Conforme o artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento de riscos visa identificar eventos futuros e incertos que, caso ocorram, possam prejudicar o processo de contratação ou a execução regular do objeto contratado. Após a seleção da solução mais vantajosa no Estudo Técnico Preliminar, torna-se necessário identificar as circunstâncias supervenientes que podem afetar o desenvolvimento do procedimento administrativo e o alcance dos objetivos pretendidos com a contratação. Assim, esta atividade constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência.

1.1. O gerenciamento de riscos é uma atividade específica e vinculada a cada contratação, de acordo com suas características particulares. Portanto, não é possível estabelecer um gerenciamento de riscos geral e abstrato para todas as contratações. Devem ser avaliados a criticidade ou complexidade do objeto a ser contratado em relação ao nível de maturidade do órgão, a materialidade ou representatividade do valor da contratação em relação ao montante estimado para o período de análise, e a relevância estratégica ou o impacto da contratação no alcance dos objetivos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2. Os eventos a serem considerados compreendem aqueles vinculados ao procedimento de contratação, geralmente realizado por meio de licitação, aos instrumentos de planejamento desenvolvidos e à execução do objeto contratual, abrangendo questões de natureza institucional, econômica, ambiental, entre outras, sendo todos esses fatores denominados como riscos. Esses riscos devem ser identificados com base na experiência acumulada pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em suas atividades contratuais, bem como em normas técnicas ou outros documentos relevantes ao segmento de mercado em que se insere a contratação, sempre com fito no alcance dos objetivos pretendidos com a contratação, delineados previamente.

1.3. Uma vez identificados, os riscos devem ser organizados, priorizados e tratados adequadamente. Trata-se de uma oportunidade para a Administração se antecipar a problemas que possam comprometer os objetivos da contratação, definindo ações de prevenção e contingenciamento para assegurar resultados mínimos satisfatórios. Os benefícios do gerenciamento de riscos incluem a prevenção de situações indesejadas que possam comprometer os objetivos da contratação, a potencialização do alcance desses objetivos, a redução dos danos decorrentes da materialização de riscos, o auxílio na tomada de decisões, o fortalecimento da imagem institucional perante os órgãos de controle, e uma maior segurança para o ordenador de despesas em relação às ações tomadas.

1.4. No que concerne ao gerenciamento de riscos, a legislação faculta sua dispensa em contratações de baixa complexidade ou em situações nas quais a Administração Pública já possui significativo conhecimento acumulado, possibilitando o aproveitamento de análises procedimentais pretéritas, desde que devidamente justificada a desnecessidade de sua inclusão no planejamento da contratação. Tal prerrogativa aplica-se ao caso em tela, considerando que **a presente demanda configura-se como complementar ao processo administrativo n. 06410010.003339/2024-89, instaurado em junho do exercício corrente, por meio do qual foram viabilizadas quatro inscrições para membros desta Defensoria Pública Estadual no XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP).**

1.5. O evento em questão, programado para ocorrer entre os dias 12 e 15 de novembro de 2024, nas dependências do Centro de Convenções Governador Pedro Neiva de Santana, localizado na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, já foi objeto de análise administrativa prévia. A presente solicitação visa complementar o grupo institucional anteriormente designado, mediante inclusão do Subdefensor Público-Geral do Estado. Desta feita, considerando a identidade do objeto e a recente análise realizada, mostra-se pertinente a replicação da matriz de riscos já elaborada no processo administrativo supramencionado.

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Procedimento de contratação	R1	Contratação de inscrições em excesso ou em quantidade insuficiente à participação de membros no XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP).
	R2	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos.
	R3	Risco de demora da análise pela Coordenadoria de Assessoria Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida unidade.
	R4	Risco de inviabilidade do procedimento de inexigibilidade de licitação.
	R5	Falhas na comunicação entre a Defensoria Pública e a organização do evento.
	R6	Não atendimento dos requisitos da inexigibilidade por parte da Associação Nacional das Defensorias e Defensores Públicos (ANADEP).
	R7	Atraso na formalização das inscrições.
	R8	Atraso ou cancelamento do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP).
	R9	Problemas logísticos no transporte e acomodação dos membros.
	R10	Conformidade com normas e regulamentos do evento e da Defensoria Pública, incluindo mudanças na legislação ou nas diretrizes de regulamentação estabelecidas à participação de agentes públicos em congressos.
Institucional	R11	Instabilidade da entidade organizadora que afete a continuidade e qualidade do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP).
	R12	Desh balanceamento econômico-financeiro no contrato devido a variações de

		custos ou falta de disponibilidade de recursos orçamentários.
	R13	Despesas imprevistas durante a participação no congresso.
Estrutural	R14	Incapacidade dos espaços disponibilizados para realização do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP).
	R15	Problemas com a infraestrutura do evento, incluindo falhas nos equipamentos ou tecnologia desatualizada, que possam impactar a qualidade e disponibilidade da programação do evento.
	R16	Problemas de saúde ou emergências médicas dos membros participantes.
	R17	Problemas relacionados à segurança e integridade física dos membros durante a participação no congresso.
Ambiental	R18	Impactos ambientais decorrentes da participação no congresso.

ID.	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO
R1	Contratação de inscrições em excesso ou em quantidade insuficiente à participação de membros no XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP).	Baixa	Baixo	Subdefensoria pública-geral do Estado do Rio Grande do Norte	Realizar diagnóstico detalhado do número de membros interessados e condicionar a participação aos recursos orçamentários disponíveis. Promover edital de seleção quando necessário.
R2	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos.	Média	Alto	Coordenadoria de Administração Geral	Realizar revisões técnicas detalhadas e reuniões de requisitos com todas as partes interessadas para validar as especificações.
R3	Risco de demora da análise pela Coordenadoria de Assessoria Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida unidade.	Alta	Alto	Coordenadoria de Assessoria Jurídica	Priorizar o envio antecipado dos documentos jurídicos para revisão e estabelecer prazos claros para feedback e revisões.
R4	Risco de inviabilidade do procedimento de inexigibilidade de licitação.	Baixa	Baixo	Coordenadoria de Administração Geral	Corrigir artefatos de planejamento e documentos anexos necessários para a contratação por dispensa de licitação. Manter comunicação clara com os interessados.
R5	Falhas na comunicação entre a Defensoria Pública e a organização do evento.	Baixa	Média	Coordenadoria de Administração Geral	Designar um agente responsável pela comunicação, manter um canal de comunicação aberto e atualizado, e realizar reuniões periódicas de acompanhamento.
R6	Não atendimento dos requisitos da inexigibilidade por parte da Associação Nacional das Defensorias e Defensores Públicos (ANADEP).	Baixa	Média	Compartilhado	Realizar pré-qualificação rigorosa da entidade organizadora para garantir a conclusão bem-sucedida da inexigibilidade.
R7	Atraso na formalização das inscrições.	Média	Alto	Coordenadoria de Administração Geral e Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte	Realizar formalização das inscrições com antecedência, monitorar prazos rigorosamente e manter comunicação constante com a organização do evento.
R8	Atraso ou cancelamento do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP).	Baixa	Alta	Compartilhado	Monitorar rigorosamente os prazos, manter comunicação constante com a organização do evento e preparar planos de contingência para possíveis alterações logísticas.
R9	Problemas logísticos no transporte e acomodação dos membros.	Média	Alto	Coordenadoria de Administração Geral e Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte	Planejar e reservar transporte e acomodações com antecedência, estabelecer um plano de contingência para imprevistos e garantir diárias à sugestão de contratar seguros de viagem.
R10	Conformidade com normas e regulamentos do evento e da Defensoria Pública, incluindo mudanças na legislação ou nas diretrizes de regulamentação estabelecidas à participação de agentes públicos em congressos.	Média	Médio	Coordenadoria de Administração Geral e Coordenadoria de Assessoria Jurídica	Manter a Coordenadoria de Assessoria Jurídica envolvida durante todo o processo, revisar todas as normas e regulamentos aplicáveis e garantir a conformidade com as diretrizes estabelecidas.
R11	Instabilidade da entidade organizadora que afete a continuidade e qualidade do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP).	Baixa	Alto	Coordenadoria de Administração Geral e Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte	Realizar pré-qualificação rigorosa da entidade organizadora do evento, seguida de uma análise crítica detalhada. Garantir comunicação transparente com todos os interessados.
R12	Variações de custos	Média	Alto	Coordenadoria	Realizar inscrições com antecedência no

	de inscrição ou falta de disponibilidade de recursos orçamentários.			de Administração Geral e Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte	primeiro lote para garantir o menor preço e registrar previamente os recursos orçamentários disponíveis.
R13	Despesas imprevistas durante a participação no congresso.	Baixa	Baixo	Coordenadoria de Administração Geral e Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte	Fornecer diárias aos membros participantes e monitorar as despesas continuamente.
R14	Incapacidade dos espaços disponibilizados para realização do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP).	Baixa	Alta	Entidade organizadora	Planejar e reservar espaços com estrutura adequada com antecedência e estabelecer um plano de contingência para lidar com imprevistos.
R15	Problemas com a infraestrutura do evento, incluindo falhas nos equipamentos ou tecnologia desatualizada, que possam impactar a qualidade e disponibilidade da programação do evento.	Baixa	Alta	Entidade organizadora	Realizar uma avaliação prévia, contratar fornecedores confiáveis, preparar um plano de contingência com equipamentos reserva, e manter suporte técnico disponível, comunicando de forma transparente com os participantes.
R16	Problemas de saúde ou emergências médicas dos membros participantes.	Baixa	Alta	Compartilhada	Garantir diárias à sugestão de contratar seguros de viagem de saúde para todos os participantes, fornecer orientações sobre cuidados de saúde e estabelecer contatos de emergência.
R17	Problemas relacionados à segurança e integridade física dos membros durante a participação no congresso.	Baixa	Alta	Compartilhada	Garantir diárias à sugestão de contratar seguros de viagem, fornecer treinamento em segurança e medidas preventivas, e estabelecer protocolos de emergência e pontos de contato locais.
R18	Impactos ambientais decorrentes da participação no congresso.	Baixa	Baixo	Compartilhada	Adotar práticas sustentáveis durante a viagem, como reduzir o uso de papel e promover o uso de transporte coletivo, e alinhar-se com as diretrizes ambientais estabelecidas pela organização do congresso.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS COSTA FREIRE LUZARDO, Servidor Público**, em 25/10/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29953570** e o código CRC **3551933C**.